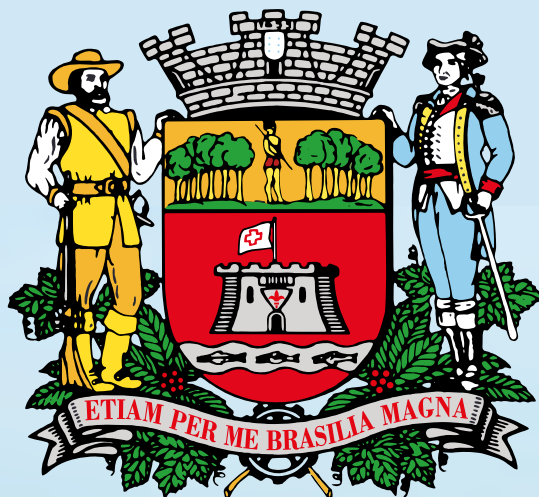


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

06 DE SETEMBRO DE 2021

EDIÇÃO EXTRA 4963

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Decretos.....03



**Prefeitura
de Jundiaí**



DECRETOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

(republicado por conter incorreção)

DECRETO Nº 30.349, DE 06 DE SETEMBRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

CONSIDERANDO que, na data de hoje, 06 de setembro de 2021, ocorreu o prematuro falecimento do eminente Desembargador do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), Professor Doutor **CLÁUDIO ANTÔNIO SOARES LEVADA**; -----

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelo Magistrado ao Poder Judiciário do Estado de São Paulo, atualmente integrante do Órgão Especial do TJSP, da 34ª Câmara de Direito Privado e do Conselho da Associação Paulista de Magistrados (APAMAGIS); -----

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal, neste momento de pesar, render justas homenagens ao Professor Doutor **CLÁUDIO ANTÔNIO SOARES LEVADA**, que deixará grande legado aos seus familiares e amigos, fruto de seu trabalho, exemplo e dedicação a todos, em especial ao nosso Município de Jundiaí, -----

DECRETA:

Art. 1º LUTO OFICIAL no Município, por 3 (três) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Desembargador Doutor **CLÁUDIO ANTÔNIO SOARES LEVADA**, hasteando-se, a meio mastro, a Bandeira do Município de Jundiaí.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO